

Comunicado EM/EM – 02512//2020

Assunto: Divulgação do procedimento para análise e provação dos documentos autorizativos para intervenções ambientais das atividades de redes de distribuição de energia elétrica do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART

Prezados, a CEMIG D buscando manter a uniformidade dos procedimentos no Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros – PART, comunica que foi publicada a atualização da IT_EXP_014/2018 - Critérios e Procedimentos para Intervenções Ambientais das Atividades de Extensão, Modificação ou Reforço Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

Atualmente as autorizações obtidas pela CEMIG não se aplicam ao Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART, conforme definido pela Gerência de Estratégia e Controle da Expansão e Manutenção Preventiva da Média e Baixa Tensão da CEMIG D em 11/04/2019 e em reunião com SINDMIG dia 03/07/2019, sendo necessária a apresentação de todos os documentos do processo autorizativo aplicáveis para liberação da intervenção ambiental e aprovação do Dossiê para execução da obra. A CEMIG D continua realizando a análise técnica para avaliação dos documentos autorizativos apresentados e existindo alguma divergência, a Empresa Credenciada no Programa PART deverá adequar para posterior reanálise.

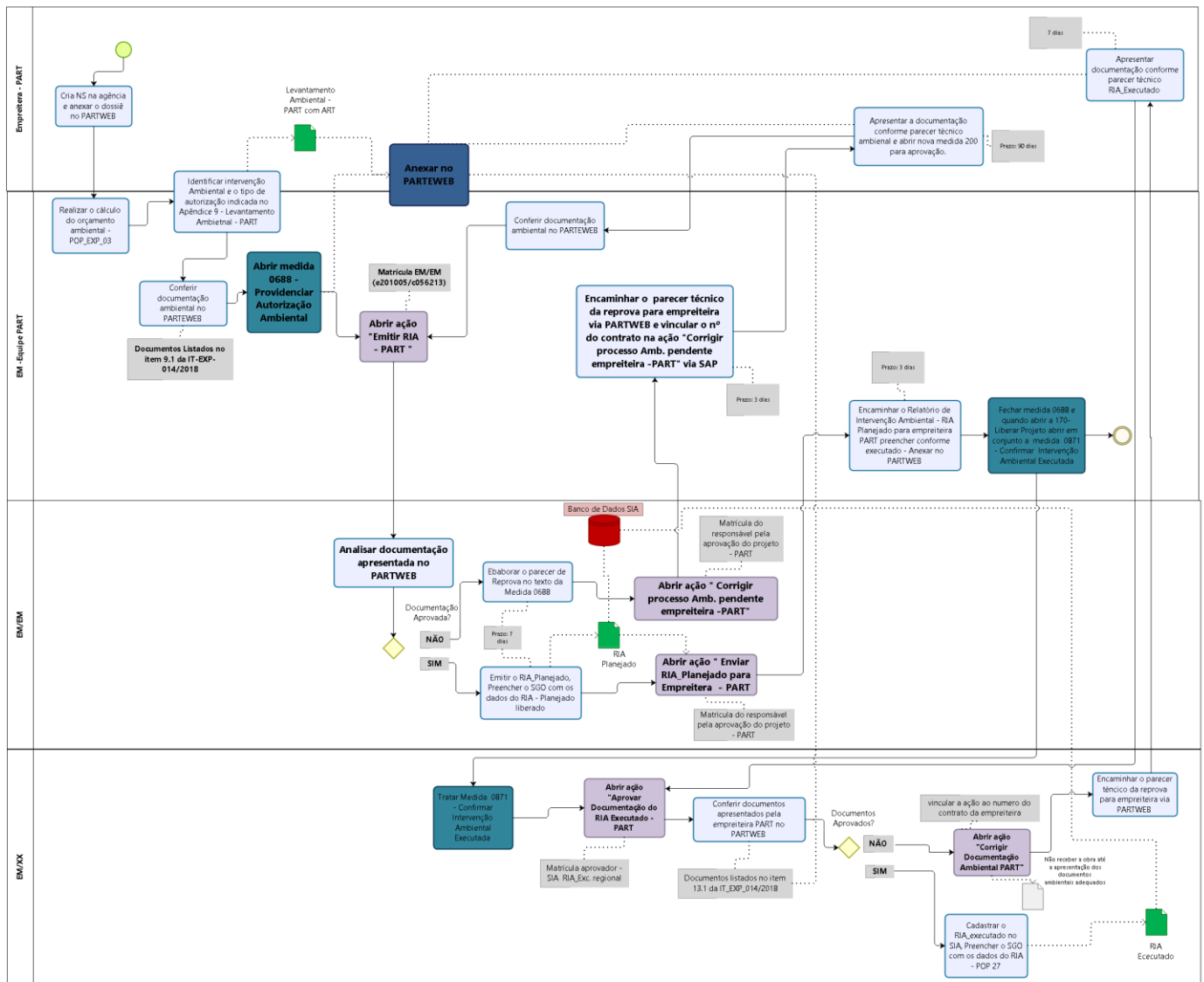
Sendo assim, a CEMIG D informa que os projetos que tiverem intervenção ambiental devidamente caracterizada no Apêndice 9 da IT_EXP_014/2018, deverão ser apresentados todos documentos autorizativos ambientais para análise e aprovação do Dossiê.

A CEMIG D comunica que em nenhuma hipótese o cliente ou Empresa Credenciada, tem autonomia para representar a concessionária junto aos órgãos ambientais, como: formalização de processo, apresentação de documentos ou protocolos relativos aos processos em nome da concessionária, além de não estar autorizada a utilizar os procedimentos pertencentes à concessionária de energia elétrica junto aos órgãos

ambientais, sendo necessário seguir conforme procedimentos e tramites definidos em atos normativos específicos nas esferas aplicáveis (Estadual/Federal/Municipal).

Portanto, reforçamos que todos os documentos que compõe o processo de regularização ambiental, descritos no item 9.1 da IT_EXP_014/2018, além da autorização ambiental emitida pelo órgão ambiental competente, devem ser apresentados no dossiê para aprovação pela CEMIG D.

Fluxograma do processo:



Maiores informações poderão ser encontradas no Portal Cemig, na página do “Manual PART”, que está disponível no Portal Cemig:

http://www.cemig.com.br/pt-br/atendimento/Clientes/Paginas/Desli_program_link2.aspx

Para informações adicionais, disponibilizamos o serviço “Sanar Dúvidas” através do portal Cemig www.cemig.com.br/atendimento.

Atenciosamente,



Geraldo Amarildo da Rocha

Gerência de Estratégia e Controle da Expansão e Manutenção Preventiva da Média e Baixa Tensão da Distribuição - EM/EM.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2020.
